



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 486/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar o prazo constante no Art. 1.º da Portaria Nº 425/2014, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data final, para apresentação do Relatório Final.

Art. 2.º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portarias Nºs 307/2013, 349/2013, 399/2013, 439/2013, 503/2013, 545/2013, 645/2013, 012/2014, 169/2014, 335/2014 e 425/2014.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Parana
Nº 3938
De 16/09/14
Resp. Flores

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br